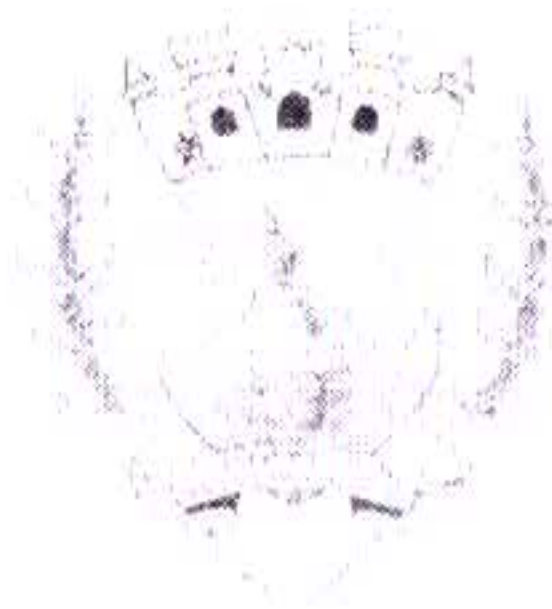




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. **399** /GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO., 18 de novembro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

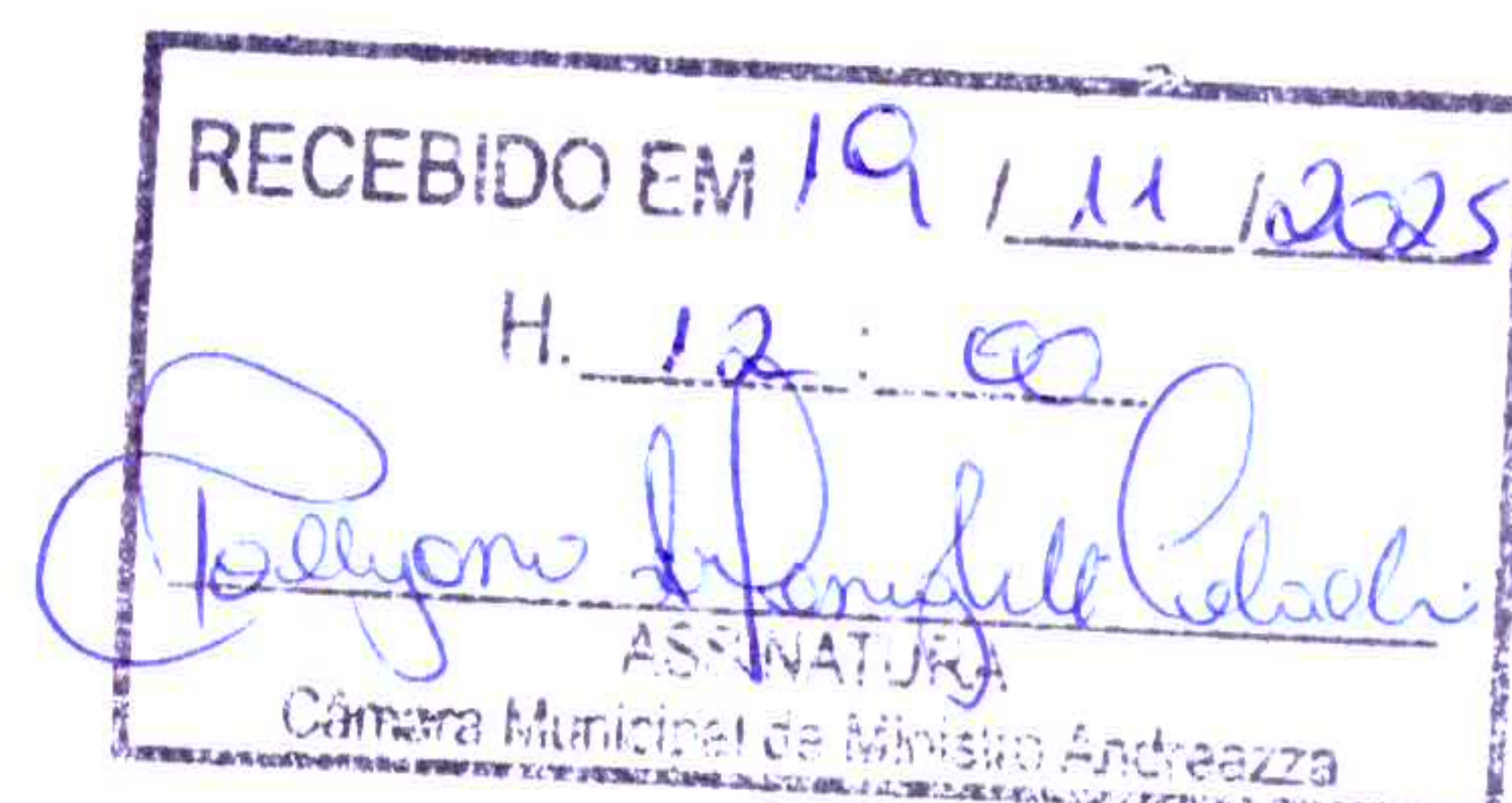
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

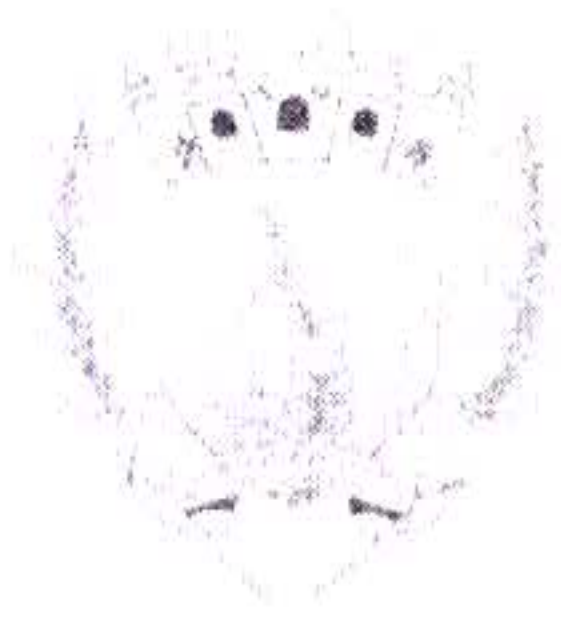
Dispõe o presente projeto sobre abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.11.19 10:45:58 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 18 de novembro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 150/PMMA/2025

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

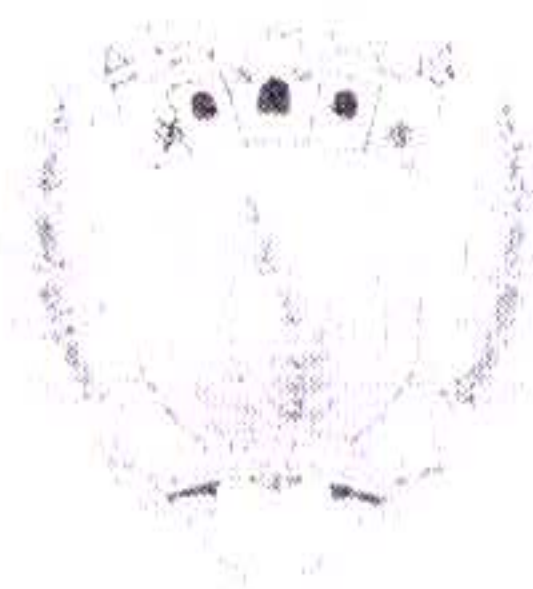
Saliento que o Projeto de Lei, objetiva abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores no valor de **R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, para cobrir despesas com bonificação para o Programa de Valorização por Resultado e incentivo ao desempenho das equipes escolares, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público. Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Justifica - se que esse incentivo e uma recomendação do Tribunal de Contas do estado de Rondônia.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31 PEREIRA:31309658234
309658234 Dados: 2025.11.19
10:46:12 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 150 PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, para cobrir despesas com bonificação para o Programa de Valorização por Resultado e incentivo ao desempenho das equipes escolares, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.94.00.00	15400100	RS	N
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - FUNDEB	Indenizações e restituições trabalhistas	FUNDEB – impostos – 70% MDE - exercício corrente	230.000,00	1
Total								230.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	367	0016	2	082	3.1.90.11.00.00	15400100	RS	N
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Educação Especial	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino de especial geral	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70% MDE - exercício corrente	184.000,00	1
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.11.00.00	15400100	RS	
PMMA/SEMED	EDUCAÇÃO	Educação de jovens e adulto	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino de jovens e adultos – EJA Geral	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70% MDE - exercício corrente	46.000,00	1
Total								230.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**JOSE ALVES
PEREIRA:313
09658234**

Ministro Andreazza/RO, 18 de novembro de 2025.
Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.11.19
10:46:26 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA
TAVARES**

FONTANA:19148011215

Assinado de forma digital por
ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES
FONTANA:19148011215
Dados: 2025.11.19 10:16:32 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Procuradora do Município - OAB/RO 2209